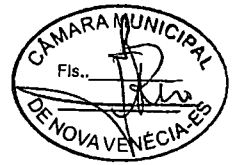




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33503/2025</u>	
Recebido em:	<u>24.07.2025</u>
Horário:	<u>12:52</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 183 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Victor Cremasco Mendonça da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, alteração na Lei Nº 2.454, DE 05 DE JANEIRO DE 2001, que concede o vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências, para atualizar o valor do benefício fixando-o em R\$522,00 mensais aos servidores públicos municipais ativos.

[Signature]

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a concessão de Vale-Alimentação no valor de R\$522,00 mensais aos servidores públicos municipais ativos.

A medida visa valorizar o funcionalismo público, reconhecendo o papel essencial que cada servidor desempenha na manutenção e no desenvolvimento dos serviços prestados à população veneciana. Esse reajuste é uma forma eficaz de garantir melhores condições de trabalho e qualidade de vida, refletindo diretamente na motivação, produtividade e bem-estar dos servidores.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Além disso, o valor sugerido de R\$522,00 está em consonância com os custos atuais da alimentação básica, sendo compatível com a realidade socioeconômica local. Essa iniciativa também movimentará a economia do município, uma vez que os valores são, em sua maioria, revertidos no comércio local.

Importante destacar que, em diversos municípios, a concessão de benefícios como o vale-alimentação tem se mostrado uma política pública de sucesso, fortalecendo o vínculo entre o servidor e a administração pública.

Diante disso, esta proposição busca não apenas reconhecer os direitos e a dedicação dos servidores, mas também estimular a valorização do serviço público como um todo.

Diante disso, indico

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Vereador pelo DC

